



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº2/2026/DITE/PPPI/IFSULDEMINAS

20 de agosto de 2026

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 192/2026
HACKATHON 2026**

Desafio Inovação Aberta para a Gestão Pública

A Comissão Organizadora do Hackathon 2026 do IFSULDEMINAS torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 192/2026.

1. Onde se lê:

8.3. A Banca Avaliadora será composta por até 4 (quatro) integrantes com expertise na temática, incluindo representantes do órgão demandante pelos desafios (Prefeitura Municipal de Poços de Caldas) e do ecossistema local de inovação.

2. Leia-se:

8.3. A Banca Avaliadora será composta por 5 (cinco) integrantes com expertise na temática, incluindo representantes do órgão demandante (Prefeitura Municipal de Poços de Caldas) e do ecossistema local de inovação.

3. Onde se lê:

8.4. Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para cada critério de avaliação. A classificação das soluções vencedoras se dará mediante a obtenção do maior somatório geral das notas atribuídas por todos os integrantes da Comissão Avaliadora.

8.5. A Comissão Avaliadora julgará os trabalhos apresentados com base nos critérios descritos a seguir, que servirão de diretriz para a orientação das equipes e atribuição das notas pela banca:

- a) Inovação e Criatividade: Avalia o grau de originalidade da proposta, o uso criativo de tecnologias, metodologias ou processos em comparação com as soluções tradicionais já existentes no mercado ou na administração pública.
- b) Relevância e Potencial de Impacto na Gestão Pública: Avalia o alinhamento da solução com a demanda da Prefeitura Municipal, medindo seu potencial de gerar economia de recursos públicos, ganho de eficiência operacional, desburocratização, transparência e melhoria direta na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.
- c) Viabilidade de Execução Real: Avalia a exequibilidade técnica, orçamentária e operacional de implementação prática do projeto pelo município a curto ou médio prazo, considerando a facilidade de integração, custos de manutenção, escalabilidade e conformidade com os aspectos legais e de privacidade (como a LGPD).

d) Usabilidade e Acessibilidade: Avalia a experiência do usuário (cidadão ou servidor público) ao interagir com o protótipo/desenvolvimento da solução, observando a facilidade de navegação, clareza visual, simplicidade de uso e a inclusão de elementos de acessibilidade digital para diferentes perfis de público.

e) Qualidade da Apresentação (Pitch): Avalia a clareza, objetividade e poder de síntese da equipe na defesa oral durante o tempo estipulado, bem como o uso de recursos visuais, o domínio demonstrado sobre o problema/solução e a desenvoltura nas respostas aos questionamentos formulados pelos avaliadores.

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à maior nota nos quesitos (a), (b) e (c), sucessivamente. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

4. Leia-se:

8.4. A avaliação das equipes será composta por dois blocos:

a) Nota de Processo, atribuída pela Comissão de Acompanhamento ao longo da maratona, com peso de 30% (trinta por cento); e

b) Nota da Comissão Avaliadora (Banca), atribuída após a apresentação do pitch, com peso de 70% (setenta por cento).

8.4.1. Ambos os blocos utilizarão a escala de pontuação de 1,00 (um) a 4,00 (quatro) pontos, conforme constante no Anexo III.

8.4.2. A Nota de Processo corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas em 4 (quatro) checkpoints realizados ao término de cada workshop, considerando a entrega e a qualidade dos produtos intermediários, a aplicação da metodologia, a incorporação das orientações recebidas e a colaboração entre os integrantes, conforme a rubrica A2 do Anexo III.

8.4.3. A Comissão de Acompanhamento será composta pelos facilitadores e mentores, sendo vedado ao servidor orientador atribuir nota à equipe com a qual possui vínculo.

8.4.4. Cada avaliador da Comissão Avaliadora atribuirá nota de 1,00 a 4,00 a cada um dos quatro critérios do item 8.5, conforme a rubrica A1 do Anexo III, obtendo-se a nota individual do avaliador pela média ponderada dos respectivos pesos, dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Avaliador} = (\text{Inovação} \times 0,30) + (\text{Viabilidade} \times 0,25) + (\text{Fit} \times 0,25) + (\text{Time} \times 0,20)$$

8.4.5. A Nota da Comissão Avaliadora corresponderá à média aritmética das notas finais atribuídas pelos integrantes da banca que avaliaram a equipe.

8.4.6. A Nota Final de cada equipe será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota de Processo} \times 0,30) + (\text{Nota da Comissão Avaliadora} \times 0,70)$$

8.5. A Comissão Avaliadora julgará os trabalhos apresentados no pitch com base nos quatro critérios e respectivos pesos a seguir:

a) Inovação (peso 30%): grau de originalidade da proposta em relação a soluções já existentes no mercado ou na

administração pública.

b) Viabilidade (peso 25%): exequibilidade técnica, orçamentária e operacional de implementação pelo município a curto ou médio prazo, considerando custos de manutenção, escalabilidade e conformidade legal e de privacidade (LGPD).

c) Fit com o Problema (peso 25%): grau em que a solução resolve diretamente a demanda escolhida da Prefeitura, considerando alinhamento, impacto na eficiência e desburocratização, e usabilidade e acessibilidade para o cidadão e o servidor.

d) Time (peso 20%): domínio técnico demonstrado pela equipe e qualidade do pitch, incluindo clareza, objetividade, uso do tempo e desenvoltura na arguição.

8.6. Todas as médias, notas parciais e a Nota Final serão expressas e calculadas com 2 (duas) casas decimais.

8.7. A classificação das soluções vencedoras se dará pela ordem decrescente da Nota Final. Em caso de empate na Nota Final, aplicar-se-ão sucessivamente, como critérios de desempate, as maiores médias obtidas na Nota da Comissão Avaliadora nos critérios de:

- a) Maior nota no critério Inovação;
- b) Maior nota no critério Fit com o Problema;
- c) Maior nota no critério Viabilidade.

8.7.1. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios do item 8.7, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

5. Leia-se:

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL Nº 192/2026

ANEXO III - Matriz de Níveis (Rubrica 1 a 4 pontos)

A1. Critérios da Comissão Avaliadora (Banca)

Critério	1 — Insuficiente	2 — Básico	3 — Bom	4 — Excelente
----------	------------------	------------	---------	---------------

Inovação	Réplica de solução já amplamente disponível, sem diferencial	Adaptação incremental de algo conhecido	Combinação criativa ou aplicação nova de tecnologias/processos existentes	Proposta original, com diferencial claro frente ao mercado ou à administração pública
Viabilidade	Inviável no curto/médio prazo (custo, tecnologia ou operação)	Viável só com recursos ou condições pouco realistas para o município	Viável com ajustes; custos e operação compatíveis com a realidade pública	Plenamente exequível, baixo custo de implantação, escalável e aderente à LGPD
Fit com o Problema	Não endereça a demanda escolhida da Prefeitura	Aborda o problema de forma parcial ou tangencial	Resolve o problema central da demanda de forma satisfatória	Resolve integralmente a demanda, com ganho claro de eficiência/desburocratização e usabilidade/acessibilidade
Time	Domínio técnico frágil e pitch confuso	Domínio parcial; pitch pouco claro ou fora do tempo	Boa demonstração técnica e pitch claro dentro do tempo	Excelente domínio técnico, pitch objetivo e desenvoltura na arguição

A2. Critérios da Comissão de Acompanhamento

Dimensão	1 — Insuficiente	2 — Básico	3 — Bom	4 — Excelente
Entrega do produto	Entregável ausente ou incompleto no checkpoint	Entregável parcial, com lacunas relevantes	Entregável completo e coerente com a etapa	Entregável completo, consistente e bem fundamentado
Aplicação da metodologia	Não utiliza as ferramentas propostas	Utiliza de forma superficial ou incorreta	Aplica corretamente as ferramentas da etapa	Aplica com autonomia e adapta ao contexto da demanda
Incorporação de feedback	Ignora as orientações recebidas	Incorpora de forma pontual	Incorpora as orientações de forma consistente	Incorpora, testa e justifica as decisões tomadas
Colaboração da equipe	Trabalho concentrado em poucos integrantes	Divisão desigual de tarefas	Boa distribuição de tarefas e comunicação interna	Equipe integrada, com protagonismo discente evidente

Permanecem inalterados todos os demais itens e condições do Edital nº 192/2026 que não foram expressamente modificados por este documento.

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paula Magda da Silva Roma, Diretora de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - CD4 - IFSULDEMINAS - DITE**, em 20/08/2026 15:57:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693910

Código de Autenticação: b840e1f9eb

Nível de Acesso: Público

20/08/2026 15:51 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais